



LEI Nº 4.011, DE 01 DE AGOSTO DE 2002

"ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO ENDOSCÓPIO GASTROFIBROSCÓPIO, PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, VISANDO O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1479/2002, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DAIGON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício rio cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. Fica aberto crédito especial destinado a aquisição de um Aparelho Endoscopia Gastrofibroscópio, para o Posto de Saúde Central, de acordo com o Convênio nº 1479/2001, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Santo Antônio da Patrulha, no valor de R\$ 28.800,00, conforme descrições:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.146- Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde Municipais
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (415)

R\$ 28.800,00

Art. 2. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Fundo Nacional de Saúde, através do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 24.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 4.800,00, com a seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.045- Implantação e Manut do Centro Oftalmológico
3.3.90.36- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (762)

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (455)..... R\$ 3.000,00
1.800,00 R\$

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2002.

DAÍÇONMACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo
de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE
JOÃO ALFREDO DAMIÃO PEIXOTO
Secretário de Administração